



LEI MUNICIPAL Nº 1.110/2010

**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2010".**

O Povo do Município de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais, na Câmara Municipal de Quartel Geral aprovou, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento de 2010, na importância de R\$18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), destinado a cobrir despesas com Confraternização de Festas Natalinas e Ano Novo:

02 - EXECUTIVO

040 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
043- SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS

04 – Administração
04.122- Administração Geral
04.122.007 - Apoio à Administração Pública
04.122.007.XXXX - **CONFRATERNIZAÇÃO DE FESTAS NATALINAS E ANO NOVO.**

3.3.90.30.01-Material de Consumo.....R\$12.900,00
3.3.90.39.1 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....
.....R\$6.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-ão dotações do orçamento de 2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 21 de dezembro de 2010.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal